



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 384, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 5451/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia diária), correspondente ao valor de R\$ 1.704,50 (um mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), para cada um dos servidores abaixo relacionados, todos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Colaborador Profissional III – Função Engenheiro Civil, os quais estarão se deslocando à Cidade de Curitiba – PR, entre os dias 02 à 06 de julho de 2024, participando de curso de capacitação em Obras Públicas (Tecnologia BIM, Contratação, Planejamento, Fiscalização e Recebimento, Terceirização e Gestão de Contratos), ministrados pela empresa **Unyflex** Capacitação e Treinamento LTDA sendo:

- **Bruna Luisa Seelent**
- **Johnny Marcos Wutzke**
- **Lucas Decarli Bottega**

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: Veículo Fusion – Placa AZS 5022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município